ESAF — ESPÍRITO SANTO GESTÃO DE PATRIMÓNIOS, S. A.

Balanço n.º 64/2009

Sede: Av. Álvares Cabral, 41, r/c, 1250 Lisboa.
Capital social: € 3 125 000.
Contribuinte n.º 501834141.
Registo Comercial n.º 65841 (Conservatória de Lisboa).

Balanço em base individual (NCA)

(Euros)

	30-06-2009			30-06-2008
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1-2	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	100	–	100	100
Disponibilidades em outras instituições de crédito	12 882 023	–	12 882 023	11 581 178
Activos Financeiros disponíveis para venda	662 427	–	662 427	373 677
Outros activos tangíveis	315 552	315 552	–	7 591
Activos por impostos correntes	332 061	–	332 061	40 879
Activos por impostos diferidos	824	–	824	3 435
Outros activos	3 286 569	–	3 286 569	4 041 173
Total de activo	17 479 556	315 552	17 164 004	16 048 033

(Euros)

	30-06-2009	30-06-2008
Passivo		
Provisões	563 683	563 683
Outros passivos	2 126 196	2 476 626
Total de passivo	2 689 879	3 040 309
Capital		
Capital	3 125 000	625 000
Outros instrumentos de capital	1 875 000	1 875 000
Reservas de reavaliação	(2 284)	(9 526)
Outras reservas e resultados transitados	7 806 272	7 806 272
Resultado do exercício	1 670 137	2 710 978
Total de capital	14 474 125	13 007 724
Total de passivo e capital	17 164 004	16 048 033

4 de Agosto de 2009. — A Administração: *Fernando Coelho — João Pina Pereira*. — A Técnica de Contas, *Sónia Silva*.

302155283

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO JOÃO DE DEUS

Aviso n.º 14929/2009

A Associação de Jardins — Escolas João de Deus, IPSS, com sede na Av. Álvares Cabral, 69 em Lisboa, entidade instituidora da Escola Superior de Educação João de Deus vem nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-A, n.º 60, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho e no seguimento de Despacho de 21-07-2009 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, tornar público que foi deferido o pedido de autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducentes à obtenção do grau de mestre em Ciências de Educação — especialidade em Administração e Gestão Escolar, a ministrar na Escola Superior de Educação João de Deus.

Assim, em cumprimento do estabelecido no referido despacho e nos n.º 3 e 4 da disposição legal acima referida, determino que se proceda à publicação do presente aviso e dos anexos referentes à caracterização do ciclo de estudos em causa com referência ao número de créditos — 120 — segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos necessários à obtenção do grau e o respectivo plano de estudos.

14 de Agosto de 2009. — O Presidente da Direcção, *António de Deus Ramos Ponces de Carvalho.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Educação João de Deus.

2 — Denominação do Curso: Mestrado em Administração e Gestão Escolar.

3 — Grau do diploma: mestre.

4 — Área científica predominante do curso: Ciências da Educação: Administração e Gestão Escolar.

5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.

6 — Duração normal do curso: quatro semestres.

7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos — Obrigatórios (ECTS)
Ciências da Educação	CE	32,5
Administração e Gestão Escolar	AGE	60
Metodologias de Investigação	MI	27,5
Total		120

Plano de estudos

1.º semestre curricular

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (ECTS)	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão Organizacional I	AGE	1.º Sem.	270	32 TP + 32 TP	10	
Psicossociologia das Organizações Educativas	CE	1.º Sem.	135	32 TP	5	
Gestão Financeira das Organizações Educativas	AGE	1.º Sem.	135	32 TP	5	
Gestão e Avaliação de Pessoas	AGE	1.º Sem.	135	32 TP	5	
Metodologias de Investigação I	MI	1.º Sem.	135	32 TP	5	

2.º semestre curricular

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (ECTS)	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão Organizacional II	AGE	2.º Sem.	270	32 TP + 32 TP	10	
Direito Administrativo	AGE	2.º Sem.	135	32 TP	5	
Instrumentos de Gestão	AGE	2.º Sem.	135	32 TP	5	
Avaliação de Organizações e Programas em Educação	CE	2.º Sem.	135	32 TP	5	
Metodologias de Investigação II	MI	2.º Sem	135	32 TP	5	

3.º semestre curricular

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (ECTS)	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Acompanhamento de Estágio I	MI	3.º Sem.	135	32 OT	5	—
Ética e Deontologia Profissional nas Organizações Educativas.	CE	3.º Sem.	67,5	16 TP	2,5	Opção (*).
Relação Escola-Comunidade	CE	3.º Sem.	67,5	16 TP	2,5	Opção (*).
Estágio I	CE, AGE, MI	3.º Sem.	607,5	144 E	22,5	—

(*) Os alunos escolhem uma destas Unidades Curriculares.

4.º semestre curricular

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (ECTS)	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Acompanhamento de Estágio II	MI	4.º Sem.	135	32 OT	5	—
Gestão de Conflitos	CE	4.º Sem.	67,5	16 TP	2,5	Opção (*).
Sistemas de Informação e Investigação	MI	4.º Sem.	67,5	16 TP	2,5	Opção (*).
Estágio II	CE, AGE, MI	4.º Sem.	607,5	144 E	22,5	—

(*) Os alunos escolhem uma destas Unidades Curriculares.

202200553

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCADORES DE INFÂNCIA MARIA ULRICH

Despacho n.º 19378/2009

A Associação de Pedagogia Infantil, entidade instituidora da Escola Superior de Educadores de Infância Maria Ulrich, junto envia para publicação o Plano de Estudos do Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar, autorizado o seu funcionamento por despacho do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de 5 de Agosto de 2009, de acordo com o estipulado nos n.º 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

17 de Agosto de 2009. — Pela Entidade Instituidora, *Fernando Jorge Micael Pereira.*